



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Loteamento Jardim Bandeirantes**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

RUA "A", que passa a denominar-se **RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA**;

RUA "B", que passa a denominar-se **RUA DINO ANTÔNIO SALOTTI**;

RUA "C", que passa a denominar-se **RUA MARIA JUSTINA DA SILVA**;

RUA "D", que passa a denominar-se **RUA EMILIA ROSA DA SILVA**;

RUA "E", que passa a denominar-se **RUA MARIA VENÂNCIO**;

31/01/23-11.0412
Câmara Municipal de Igarapava
Dr. Carlos Izidoro



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

RUA “F”, que passa a denominar-se **RUA GERALDA ALBINO**;

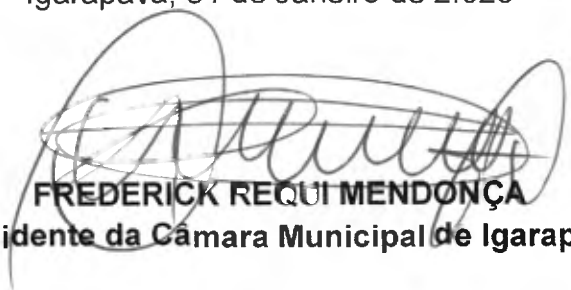
RUA “G”, que passa a denominar-se **RUA ARLINDO CAMILO DAS NEVES**;

RUA “H”, que passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO BOSCÁGLIA**;

RUA “I”, que passa a denominar-se **RUA GERALDA DE OLIVEIRA MONTELO**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 31 de Janeiro de 2.023



FREDERICK REQUI MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava